

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Constitui o objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil na área pública e caixa escolar, com atendimento presencial e à distância para a realização dos serviços contábeis para o município de Francisco Dumont – MG.

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que foram procedidas modificações no edital em epígrafe:

1 – Das alterações

1.1. Das alterações do Edital no item VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:

1.1.1. Fica suprimido o item 7.1.5 do edital que continha a seguinte descrição:

~~“7.1.5 – O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>”~~

1.2. Das alterações do Edital no item XI – DO CONTRATO”:

1.2.1. O item 11.1.3 do edital que continha a descrição: “11.1.3 As CND’s de que trata o subitem anterior deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [compras@engenheironavarro.mg.gov.br](mailto:compras@engenheironavarro.mg.gov.br) mensalmente ou quando se encontrar vencida.” passa a ter a seguinte descrição:

11.1.3 As CND’s de que trata o subitem anterior deverão ser enviadas para o endereço eletrônico [franciscodumontlicitacao@gmail.com](mailto:franciscodumontlicitacao@gmail.com) mensalmente ou quando se encontrar vencida.

1.2.2. Fica suprimido o item 11.2.1 do edital que continha a descrição:

~~“11.2.1. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar juntamente com a Nota Fiscal extrato do SIMPLES, bem como guia e comprovante de pagamento referente ao último período de apuração”~~



1.2.3. O item 14.1 i) do edital que continha a descrição: “i) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico [compras@engenheironavarro.mg.gov.br](mailto:compras@engenheironavarro.mg.gov.br).” passa a ter a seguinte descrição:

i) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação quanto a regularidade fiscal exigida na licitação, devendo enviar as certidões negativas de débitos para o endereço eletrônico [franciscodumontlicitacao@gmail.com](mailto:franciscodumontlicitacao@gmail.com).

### 1.3. Das alterações do Anexo I – Termo de Referência

1.3.1. Ficam suprimidos o item 6 e seus subitens do termo de referência que continham as seguintes descrições:

#### ~~6 – Do Treinamento~~

##### ~~6.1. – Treinamento~~

~~Os servidores municipais deverão ser treinados e qualificados mediante ensino e orientação, a serem ministrados e realizados em módulos e turnos no horário de expediente da Prefeitura de FRANCISCO DUMONT, ou excepcionalmente fora do horário de expediente, cujas execuções deverão ser realizadas nas dependências do órgão municipal ou em localidade situada em suas imediações, competindo à Prefeitura estabelecer as áreas prioritárias, a carga horária, datas, disponibilizar espaço adequado e equipamentos necessários para a sua realização.~~

##### ~~6.1.2 – Áreas de treinamentos:~~

~~**Financeira:** orçamento, empenho, contabilidade e tesouraria.~~

~~**Patrimonial:** compras, contratos e licitações, almoxarifado, frotas, patrimônio.~~

~~**RH:** Folha de pagamento, pessoal e estágio probatório;~~

~~**Tributária:** Tributos municipais, IPTU, ISSQN, ITBI, TAXAS.~~

##### ~~6.1.3 – Carga horária dos treinamentos~~

~~A carga horária global de horas para todas as áreas será de 480 horas, no período de 12 (doze) meses, ficando a cargo da Prefeitura estabelecer a distribuição dessa quantidade entre as áreas e suas subáreas conforme a demanda e necessidade.~~

1.4. As alterações se fazem necessárias após pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Polo Consultoria e Assessoria Pública Empresarial Eireli, CNPJ nº 11.220.583/0001-82 e que após análise do pedido e do edital, o Pregoeiro achou conveniente realizar as alterações do edital.

1.5. Uma vez que não houve alteração nas propostas, não será necessário a prorrogação da data de credenciamento e abertura dos envelopes, mantendo a data prevista para o dia 01 de julho de 2022 às 08h.

2 – Das demais condições

2.1. Ratificadas as demais condições do edital e seus anexos.



HERBERT LEONARDO FONSECA  
Pregoeiro

Francisco Dumont, 28 de junho de 2022.